



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

LEI N.º 1 260/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colaborar com o NATAL das Famílias pobres deste Município, através da distribuição de brinquedos, gêneros alimentícios, vestuários e outros.

Artigo 2.º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS).

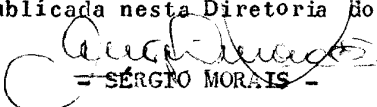
Artigo 3.º - A cobertura do presente crédito, -far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de dezembro de 1969 .-

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-


- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.